



DECRETO Nº 310/2025

"Concede Aposentadoria a servidora que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar nº 006/2021 e o protocolado sob nº 384/2025;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária a servidora **Margarete Lubachevski Pocznek**, portadora da Carteira de Identidade nº*****/PR e do CPF sob nº*****, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com fulcro no artigo 50, § 1º e 2º, inciso I da Lei Complementar nº 006/2021 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Provento Integral - com paridade aos servidores da ativa – Base de Cálculo pela última remuneração.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 5.145,58 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de fevereiro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal